

TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ORDENADORES DA DESPESA: Andreza Gallas - Secretária de Administração e Finanças.

RESPONSÁVEL: Major BM Mtel 349587-6 Ismael Mateus Piva, telefone (49) 999336309, e-mail 14_b4ch@cbm.sc.gov.br.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cília, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

A relação de veículos no **Anexo I** deste edital é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota, podendo incorporar ao presente processo, novos veículos que venham a ser adquiridos após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manutenção da frota do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

| LOTE 1 - Elétrica Veículos Leves, Médios e Pesados (Caminhão) | | | | | |
|--|------|-----|--|--------------------|-----------------------|
| ITEM | Qty. | Un. | Descrição | Valor Médio | Valor total Estimado |
| 1 | 535 | hr | Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para Veículos Leves, Médios e Pesados , e Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para Veículos Leves Médios e Pesados da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê | R\$ 148,67 | R\$ 79.536,67 |
| LOTE 2 - Mecânica Geral Veículos Leves | | | | | |
| ITEM | Qty. | Un. | Descrição | Valor Médio | Valor total Estimado |
| 2 | 835 | hr | Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos leves e Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos leves da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. | R\$ 95,25 | R\$ 79.533,75 |
| LOTE 3 - Mecânica Geral Veículos Médios | | | | | |
| ITEM | Qty. | Un. | Descrição | Valor Médio | Valor total Estimado |
| 3 | 590 | hr | Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos médios e Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos médios da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. | R\$ 135,17 | R\$ 79.748,33 |
| LOTE 4 - Mecânica Geral Veículos Pesados | | | | | |
| ITEM | Qty. | Un. | Descrição | Valor Médio | Valor total Estimado |
| 4 | 415 | hr | Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos Pesados e Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para Veículos Pesados da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. | R\$ 190,50 | R\$ 79.057,50 |
| | | | | Valor TOTAL | R\$ 317.876,25 |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Certificados e cursos referente ao objeto licitado. Funcionário registrado em carteira com a mesma função do objeto licitado.

DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Por se tratarem de veículos de emergência e necessários ao atendimento de ocorrências, os serviços, quando autorizados pelo gestor da frota do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, deverão ter prioridade no atendimento, **deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA**, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 24 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, nos veículos, de diversas marcas e modelos pertencentes do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê participante da ata de registro de preços.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável é o servidor nomeado conforme abaixo e memorandos em anexo:

- Fiscal Sd BM Mtcl 615352-6 Anderson Cardoso Araújo
Telefone: (49) 99998-0701
email: 14_b4@cbm.sc.gov.br

CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009.4.4.90.00.00.00.00 (22) - Manutenção do Convênio Funrebom

ELEMENTOS: 33.90.39.19 - Serviço de Manutenção de Viatura e 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A cada serviço, o Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê solicitará ao detentor do registro, um orçamento prévio que deverá por esta ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados. Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévios, o detentor do registro terá o **prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas.**

DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços a serem executados deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo. Após autorização dos serviços constantes no orçamento prévio, a contratada receberá a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá ser no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer a todas as condições de entrega estabelecidas na mesma. A empresa contratada deverá fornecer registros (fotos) das peças com defeito e substituídas ao fiscal do contrato. Caberá também à empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovados pela contratante, deverão ser executados novamente. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de

materiais empregados. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Manter conforme orientação da Licitante, os controles dos serviços. Todos os serviços prestados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). **É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for. Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados. Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos, em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante. A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços a serem prestados caberá ao órgão Contratante.** Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial. Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da

comunicação, os serviços que forem rejeitados. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO: NÃO admitir-se-á subcontratação para os objetos **Principais (mecânica e elétrica)** descritos em cada lote, porém será admitido a subcontratação dos serviços **Secundários** (pequenos reparos gerais, chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria entre outros itens que por ventura venham surgir), do presente instrumento que, comprovadamente, a empresa não possa executar, desde que devidamente justificada e autorizada pelo fiscal de contrato do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. As empresas subcontratadas deverão estar localizadas no Município de Xanxerê-SC. Ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos. **Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários, quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender estejam em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço produto licitado. Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Edital, o preço ajustado. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de